

**CONVÊNIO Nº 027/2025-TCE/RN**

Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e a Sociedade Potiguar de Educação e Cultura LTDA - APEC, com o escopo de formalizar as condições para a concessão de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, aos alunos dos seus cursos regulares, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, representado, neste ato, pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, e a **SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - APEC**, doravante denominada **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.480.071/0001-40, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1640, Lagoa Nova, Natal/RN, mantenedora da **Universidade Potiguar**, Instituição de Ensino Superior, representada neste ato por seus administradores e/ou procuradores autorizados, conforme Contrato Social, resolvem celebrar o presente convênio, com observância das disposições da Lei n.º 11.788/2008 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

1.1 O presente convênio tem por escopo a formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes da **CONVENIADA**, junto ao **CONVENENTE**.

**Parágrafo Único** – Os estágios de que tratam esta cláusula devem ser entendidos como um treinamento prático que permite o aprendizado de competências próprias da atividade



CNT872155



profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

## **CLÁUSULA 2 – DA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

2.1 A realização dos estágios fica condicionada à celebração de Termo de Compromisso entre a CONVENIENTE, a CONVENIADA e o estudante, doravante denominado ESTAGIÁRIO, regularmente matriculado e com frequência efetiva em seus cursos, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

**Parágrafo Único** – Os ESTAGIÁRIOS serão escolhidos por meio de processo seletivo, na área de interesse do CONVENIENTE, e aproveitados em atividades diretamente relacionadas à formação profissional prevista nos respectivos cursos.

## **CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 Cabe à CONCEDENTE, além das obrigações previstas no art. 9º da Lei n.º 11.788/2008, informar à CONVENIADA quando da realização de processo seletivo para concessão de estágios, discriminando o interesse por curso e área de formação do conhecimento;

3.2 Cabe à CONVENIADA, além das obrigações previstas no art. 7º da Lei n.º 11.788/2008, fazer a divulgação das oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONCEDENTE entre os estudantes dos seus cursos e comunidade acadêmica;

## **CLÁUSULA 4 – DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 A jornada de atividades do estágio será de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser previamente definido pela



CNT872155



CONCEDENTE, devendo compatibilizar-se, sempre que possível, com o horário escolar do ESTAGIÁRIO.

4.2 A duração do estágio não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses para estudantes de cursos de graduação e ensino técnico-profissionalizante, e 36 (trinta e seis) meses para estudantes de cursos de pós-graduação, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Parágrafo Primeiro** – A jornada e a duração do estágio serão definidas, juntamente com a unidade de lotação, por ocasião da celebração do concernente Termo de Compromisso.

#### **CLÁUSULA 5 – DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

5.1 É assegurado ao estudante, durante a realização do estágio, o recebimento de bolsa de complementação educacional ou outra forma de contraprestação, cujo valor mensal será determinado e pago pela CONCEDENTE.

5.2 O auxílio-transporte também será devido ao ESTAGIÁRIO na forma e quantidade estipulada no Termo de Compromisso.

#### **CLÁUSULA 6 – DO RECESSO ESCOLAR**

6.1 É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, conforme o art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

**Parágrafo primeiro:** Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA 7 – DO SEGURO**



CNT872155



7.1 Para realização do estágio caberá ao CONCEDENTE o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

## **CLÁUSULA 8 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

8.1 Nos termos do disposto no art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, a exemplo do que é previsto neste convênio, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE ou CONVENIADA.

## **CLÁUSULA 09 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

9.1 Este instrumento terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura (ou da última assinatura eletrônica), podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

9.2 Consideram-se em situação de regularidade os estagiários que estejam atualmente prestando os serviços nesta Corte.

## **CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO**

10.1 A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese: (a) do descumprimento das obrigações assumidas; (b) em comum acordo das partes ou; (c) unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando, caso exista, o prazo avençado no Termo de Compromisso vinculado a este Termo de Convênio.

## **CLÁUSULA 11 – DO FORO**



CNT872155



11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

## CLÁUSULA 12 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As Partes comprometem-se a cumprir integralmente as normas de proteção de dados aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) a partir do início de sua vigência, como também a garantir que seus empregados e terceiros contratados observem seus dispositivos. Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 28 de julho de 2025.

**Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Assinado por:  
  
6DEA240A5E63440...

Assinado por:  
  
3DE449DA90C94FF...

**SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – APEC**

Mantenedora da Universidade Potiguar



CNT872155

Assinado por:  
  
EAC89272F42B421...

**ANEXO I**  
**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

I – A vigência e aplicação, à presente contratação, da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e tem como fundamentos:

- a) o respeito à privacidade,
- b) a autodeterminação informativa,
- c) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião,
- d) a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem,
- e) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação,
- f) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, e
- g) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

II – O inteiro teor da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, denominada Marco Civil da Internet;

Comprometem-se a tornar efetivas e concretas as condições descritas no presente Anexo de Tratamento de Dados Pessoais, que integra o Contrato de Patrocínio firmado entre as Partes, para todos os fins, passando a vigorar a partir de sua assinatura, nos termos a seguir:

**I – DEFINIÇÕES:**

1.1 Para melhor entendimento, as Partes adotarão as seguintes definições para as disposições constantes do Contrato e do presente Anexo:

- a) **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do Tratamento, por meio dos quais um Dado Pessoal perde a possibilidade, de maneira irreversível, de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- b) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”):** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território nacional.
- c) **Base legal de tratamento de dados pessoais:** hipótese legal que configura situação legitimadora do Tratamento de Dados Pessoais pelos agentes de Tratamento (Controlador ou Operador). São exemplos de bases legais de tratamento de dados pessoais: consentimento, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de políticas públicas pela Administração Pública, realização de estudos por órgãos de pesquisa, execução de contrato ou de procedimentos preliminares a um contrato, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, proteção da vida, tutela da saúde, legítimo interesse, proteção do crédito e garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular.
- d) **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.
- e) **Colaboradores:** todos os funcionários, estagiários, terceiros e prestadores de serviços de qualquer das partes, independentemente do cargo ou função exercida.



CNT872155

- f) **Dado Pessoal ou Dados Pessoais (lato sensu):** Qualquer “*informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável*”<sup>1</sup>. Exemplos: nome e número de registro na OAB (que permite a identificação de uma pessoa quando realizada uma consulta na base de dados da entidade).
- g) **Dado Pessoal Sensível ou Dados Pessoais Sensíveis:** é a informação, ou conjunto de informações, que podem representar um risco elevado à segurança e/ou às liberdades do Titular ou, ainda, que podem gerar discriminações ilícitas quando tratados. Ou, conforme precisamente definido na LGPD, o Dado Pessoal Sensível é aquele relacionado à “*origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico*”<sup>2</sup>. Assim, informações como tipo sanguíneo, raça, religião, filiação partidária e impressão digital são consideradas Dados Pessoais sensíveis. É importante ressaltar que o dado pessoal sensível se enquadra como espécie integrante do conceito mais abrangente de dado pessoal “lato sensu”.
- h) **Eliminação:** exclusão de Dado Pessoal ou de conjunto de Dados Pessoais armazenados em banco de dados, online e fisicamente, independentemente do procedimento empregado.
- i) **Encarregado(a) ou DPO (Data Protection Officer):** Pessoa formalmente indicada pelas partes como responsável pela gestão do Programa de Privacidade – Gestão e Governança.
- j) **Incidente de Segurança envolvendo Dados Pessoais (“Incidente de Segurança”):** qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que pode gerar o comprometimento das características de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais.
- k) **LGPD:** Lei Federal nº 13.709/2018 ou “Lei Geral de Proteção de Dados”.
- l) **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.
- m) **Programa de Privacidade – Gestão e Governança ou apenas Programa (“Programa”):** conjunto de regras para salvaguardar o direito constitucional à privacidade, principalmente em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados e posteriores normas que venham a legislar sobre o tema.
- n) **Tipos de Dados Pessoais:** é a referência aos tipos legais de dados pessoais “lato sensu” e dados pessoais sensíveis.
- o) **Titular:** Pessoa física a quem os Dados Pessoais se referem.
- p) **Tratamento:** Qualquer operação efetuada com Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## II – PRINCÍPIOS:

2.1 As Partes garantem que toda atividade de Tratamento de Dados Pessoais realizada no âmbito de sua parceria se dará em observância à boa-fé e aos princípios norteadores da privacidade e proteção dos dados pessoais, em especial aos seguintes princípios:

<sup>1</sup> Definição do art. 5º, I, da LGPD.

<sup>2</sup> Definição do art. 5º, II, da LGPD.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

- a) Princípio da finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- b) Princípio da adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- c) Princípio da necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- d) Princípio do livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- e) Princípio da qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- f) Princípio da transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- g) Princípio da segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- h) Princípio da prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- i) Princípio da não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- j) Princípio da responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

2.2 Todos os princípios serão observados internamente em consonância com o alcance e significado dado a eles pela LGPD e subsequentes interpretações ulteriores advindas da ANPD e de nossos tribunais superiores.

### III – MEDIDAS DE SEGURANÇA

3.1 As Partes garantem que implementaram e têm mantido medidas técnicas e organizacionais que garantem o tratamento de dados pessoais de acordo com os requisitos exigidos pela LGPD.

3.2 Essas medidas foram tomadas para garantir a segurança, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais, incluindo proteção contra processamento não autorizado e/ou ilegal, destruição, perda, alterações, danos acidentais e/ou ilegais bem como contra a divulgação ou acesso não autorizado desses dados.

3.3 Tais medidas técnicas e organizacionais podem incluir (conforme apropriado, com base no risco para os titulares dos dados):

- a) pseudonimização e criptografia de dados pessoais;
- b) capacidade de assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência contínua dos sistemas e serviços de processamento;
- c) capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso a dados pessoais de maneira oportuna no caso de um incidente técnico ou físico; e



CNT872155



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

d) um processo para testar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança do processamento dos dados pessoais.

3.4 Todos os dados pessoais sujeitos ao Contrato serão tratados como confidenciais, salvo quando sua revelação for necessária para execução do Contrato, garantida a devida transparência com os titulares e o cumprimento da LGPD, devendo ser garantido pelas partes que todos os colaboradores, representantes e fornecedores envolvidos no tratamento desses dados sejam informados sobre sua natureza confidencial.

3.5 As Partes garantem que:

a) apenas têm acesso aos dados pessoais aqueles colaboradores, representantes e fornecedores que utilizam os dados para finalidades legítimas e necessárias e em conformidade com bases legais existentes; e

b) todos os envolvidos estão comprometidos com a confidencialidade, e recebem treinamento adequado sobre as suas responsabilidades no que diz respeito à privacidade e proteção de dados.

**IV – GOVERNANÇA DE RISCOS, CONFORMIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

4.1 As Partes garantem que mantêm um adequado Programa de Privacidade – Gestão e Governança, além de um Programa de Segurança e Política Corporativa de Segurança da Informação, e de todo um substrato normativo interno relacionado à segurança da informação e às boas práticas de governança corporativa.

**V – BASES LEGAIS**

5.1 Consoante artigos 7º e 11 da LGPD, toda atividade de Tratamento de Dados Pessoais realizada pelas Partes deverá possuir uma base legal para tratamento, que poderá ser aplicada conforme quadro explicativo abaixo:

Base legal	Definição	Dados Pessoais (lato sensu)	Dados Pessoais Sensíveis
Consentimento	Manifestação positiva do Titular (ou de seus responsáveis legais) quanto ao Tratamento de seus Dados Pessoais, que deve ser livre, informada, inequívoca, destacada (se em contratos), específica e revogável a qualquer tempo.	✓	✓
Obrigação legal ou regulatória	Cumprimento pelo Controlador de obrigação legal ou regulatória específica quanto ao Tratamento dos Dados Pessoais do Titular.	✓	✓
Execução de contrato ou procedimentos preliminares	Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o Titular, a pedido do Titular dos Dados Pessoais. Não aplicável a contratos entre pessoas jurídicas.	✓	⊘
Exercício regular de	Exercício regular de direitos do Controlador	✓	✓



CNT872155

direitos	em processos judiciais, administrativos e arbitrais. Caso sejam Dados Pessoais Sensíveis, há também a situação de exercício regular de direitos previstos inclusive em contrato.		
Proteção da vida	Quando Dados Pessoais são necessários para proteção da vida ou da incolumidade física do Titular ou de terceiros.	✓	✓
Tutela da saúde	Tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.	✓	✓
Legítimo interesse	Quando o Tratamento de Dados Pessoais é necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos Dados Pessoais.	✓	⊘
Proteção do crédito	Tratamento de Dados Pessoais relacionados a atividades de proteção do crédito conforme disposto na legislação pertinente.	✓	⊘

5.2 Por fim, o tratamento de dados pessoais sensíveis também poderá ser feito a partir da base legal prevista no artigo 11, II, g da LGPD, de garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

## VI – RESPOSTAS A INCIDENTES DE SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

6.1 Em caso de ocorrência de incidente de segurança envolvendo os dados pessoais relacionados ao Contrato celebrado entre as Partes, a Parte que sofreu o incidente deverá notificar a Parte contrária, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do ocorrido, informando: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência do incidente; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Parte que sofreu o incidente, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento. As Partes, na medida de suas responsabilidades, se auxiliarão mutuamente em investigações internas ou externas a respeito do incidente, além de providenciar a notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares de dados, quando aplicável, na forma da legislação e/ou regulamentação aplicável.

## VII – COMPARTILHAMENTO DE DADOS E TRANSFERÊNCIAS PARA FORA DO BRASIL



CNT872155



7.1 Cada uma das partes, na qualidade de Co-Controladora dos Dados Pessoais relativos ao Contrato, assegurará que tais Dados não sejam compartilhados com terceiros (salvo quando relacionado ao cumprimento das finalidades descritas neste Anexo), sem a ciência e autorização prévia da outra parte. Nas hipóteses em que a autorização for concedida, a Parte que compartilhará os dados deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Contrato. A obrigação desta cláusula, contudo, não será aplicável aos Dados Pessoais que não guardam relação com o Contrato estabelecido e que cada uma das Partes, na qualidade de Controladora independente, tenha coletado/obtido diretamente dos Titulares, sem qualquer intermediação ou operação de compartilhamento da outra Parte

7.2 Cada Parte, na qualidade de Co-Controladora, somente poderá utilizar-se de subcontratantes e transferir os dados pessoais para fora do território nacional (especificamente quanto ao objeto contratual firmado) caso a outra Parte esteja ciente e autorize tais tratamentos. A obrigação desta cláusula, contudo, não será aplicável aos Dados Pessoais que não guardam relação com o Contrato estabelecido e que cada Parte, na qualidade de Controladora independente, tenha coletado/obtido diretamente dos Titulares, sem qualquer intermediação ou operação de compartilhamento da outra Parte.

#### VIII – INFORMAÇÕES DE CONTATO DOS CONTROLADORES

8.1 É responsável pelo Programa de Privacidade – Gestão e Governança, pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)**, a DPO Paula Miller Starling:

- **E-mail:** [privacidade@animaeducacao.com.br](mailto:privacidade@animaeducacao.com.br)
- **Endereço:** Rua Natingui, 862, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo/SP. CEP: 05443-001.

8.2 É responsável pelo Programa de Privacidade – Gestão e Governança, pela **CONCEDENTE** a(O) DPO Márcia Soares Marques:

- **E-mail:** [encarregado@tce.rn.gov.br](mailto:encarregado@tce.rn.gov.br)
- **Endereço:** Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis, Natal – RN. CEP 59012-360.

#### IX – LIMITAÇÕES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Cada Parte poderá, observadas as obrigações aplicáveis neste Anexo e no Contrato, utilizar os Dados Pessoais compartilhados apenas para fins de controle de frequência e avaliação de desempenho dos estagiários/internos, devendo ser assegurado, com relação aos titulares dos Dados Pessoais, o seu melhor interesse, a proteção do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas suas legítimas expectativas e seus direitos e liberdades fundamentais.

9.2 Cada Parte se compromete ainda a:

- a) Não utilizar os Dados Pessoais disponibilizados para realizar publicidade abusiva ou enganosa, praticar phishing, direcionar spam, constranger ou coagir, de qualquer forma, os titulares dos dados a praticarem determinado ato ou negócio, ou, ainda, utilizar os referidos dados como justificativa para atos que violem ou ameacem interesses e direitos de terceiros;
- e
- b) Conferir ao Titular de Dados ou ao seu representante legal a opção de não receber ofertas e comunicações de seus serviços, através da adoção de mecanismo de *opt-out*,



CNT872155



comprometendo-se a respeitar a opção do Titular em qualquer circunstância, exceto se de outra forma for prevista na LGPD.

#### **X – DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

10.1 As Partes reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando realizarem operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, deverão garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia. As Partes concordam em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.

#### **XI – ATENDIMENTO DE DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS**

11.1 Sempre que necessário, deverão as Partes auxiliarem-se mutuamente, apenas no que se refere aos dados objeto desta parceria e enquanto o legítimo interesse for a única base legal de coleta e tratamento dos dados pessoais, na medida de suas responsabilidades, para atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, quando solicitado, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, (i) a confirmação da existência do tratamento; (ii) o acesso aos dados pessoais tratados; (iii) a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais; (v) a portabilidade dos dados pessoais; (vi) a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados; (vii) a informação sobre as consequências da revogação do consentimento; e (viii) a informação sobre os fatores que levaram a uma decisão automatizada.

#### **XII – RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÕES**

12.1 A Parte infratora será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal que venham a ser ajuizadas, injustificadamente, em face da Parte inocente, além de multas, incluindo, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levarem a tais consequências decorrerem de: (i) descumprimento, pela Parte infratora, ou por terceiros por ele contratados, das disposições expostas neste instrumento ou no Contrato; (ii) qualquer exposição acidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato da Parte infratora ou de terceiros por ela contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.

12.2 Nas demandas processuais administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais que tramitarem somente em face da Parte infratora, esta se obriga a notificar a Parte inocente para que ela tenha conhecimento do processo.

12.3 A Parte inocente poderá denunciar à lide em face da Parte infratora quando esta, por qualquer motivo, não tenha sido parte do processo, hipótese em que a Parte infratora assumirá, perante o juízo, integral responsabilidade pelos danos causados e despesas incorridas.

#### **XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**



CNT872155



13.1 Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações definidas neste Anexo perdurarão enquanto as Partes continuarem a ter acesso, estiverem na posse, adquirirem ou realizarem qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual com a outra Parte, como Co-Controladora, mesmo que todos os contratos entre as Partes tiverem expirado ou sido rescindidos, salvo quando tais dados pessoais forem obtidos diretamente por cada Co-Controlador em eventuais relações de Contratada e Contratante com os titulares, hipóteses em que esta passará a ser única Controladora dos referidos Dados Pessoais.

13.2 Em caso de conflito entre as regras dispostas neste Anexo e no Contrato, prevalecerão, para todos os fins, as disposições contidas no presente instrumento.

E, por terem entendido e concordado com todo o conteúdo do presente instrumento, assinam as Partes este Anexo, que passa a integrar o Contrato de Patrocínio firmado entre si, para todos os fins.

### **APENSO I**

O presente apenso é parte integrante do Anexo I – Tratamento de Dados Pessoais

Controlador 01: **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)**

Controlador 02: **UNIDADE CONCEDENTE**

#### **Caracterização dos Titulares dos Dados Pessoais:**

Dados Pessoais (ou Dados Simples): informações relacionadas à uma pessoa natural identificada ou identificável, como nome completo, RA, telefone.

#### **Categoria dos Dados Pessoais a serem Tratados:**

Dados de identificação: Nome Completo e RA (registro acadêmico)

Dados de contato: telefone e e-mail

#### **Atividades de Tratamento de Dados a serem desenvolvidas:**

Controlador 01:

- i. Controle de Frequência
- ii. Avaliação de Atividades
- iii. Comunicados e contatos para alinhamento de cronograma

Controlador 02:

- i. Controle de Frequência
- ii. Avaliação de Atividades
- iii. Comunicados e contatos para alinhamento de cronograma



CNT872155



CNT872155

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A5E76F20-C019-46F1-8580-CA7E568984F1

Status: Concluído

Assunto: CNT872155\_ORC\_TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN

Matricula: CNT872155

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 14

Nayarah Oliveira Santos

Assinatura guiada: Ativado

R NATINGUI

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, 05.443-001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

nayarah.santos@animaeducacao.com.br

Endereço IP: 192.29.143.102

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Nayarah Oliveira Santos

Local: DocuSign

28/07/2025 15:20:52

nayarah.santos@animaeducacao.com.br

## Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Lais Boschese Constantino

lais.constantino@animaeducacao.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Rubrica

Enviado: 28/07/2025 15:25:43

Visualizado: 28/07/2025 15:26:38

Assinado: 28/07/2025 15:26:55

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:db8:101:4300:8b85:7933:a3d0:cb8e

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/07/2025 15:26:38

ID: 9d737c0b-a3e5-4a5f-b849-cdde893a1a36

ABILIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR

abilio.junior@animaeducacao.com.br

Reitor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

3DE449DA90C94FF...

Enviado: 28/07/2025 15:26:58

Visualizado: 28/07/2025 21:19:26

Assinado: 28/07/2025 21:19:38

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.113.142.190

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/07/2025 21:19:26

ID: 12b264c5-23bc-4d20-b260-90e64fc919b0

BARBARA MARIA BORGES DE AZEVEDO

barbara.borges@animaeducacao.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

6DEA240A5E63440...

Enviado: 28/07/2025 15:26:58

Reenviado: 30/07/2025 13:05:11

Visualizado: 31/07/2025 08:08:50

Assinado: 31/07/2025 08:09:15

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 187.111.227.116

Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/07/2025 08:08:50

ID: 5f912baa-fe4a-4d4f-8d58-09be198a8f54

Josemar Martins da Silva

josemar.silva@animaeducacao.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

EAC89272F42B421...

Enviado: 28/07/2025 15:26:58

Reenviado: 28/07/2025 15:29:04

Visualizado: 28/07/2025 19:01:48

Assinado: 28/07/2025 19:05:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.21.177.2

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 28/07/2025 19:01:48 ID: 17e22f54-899c-4825-828e-6648ae55cd1a		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
JESSE FERNANDO VIEIRA DA SILVA jesse.silva@animaeducacao.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 25/04/2025 17:48:42 ID: b7916557-224f-4b50-bc18-ef04765af953	<b>Copiado</b>	Enviado: 28/07/2025 15:25:43 Visualizado: 28/07/2025 15:43:21
Angelica Gonçalves angelica.goncalves@animaeducacao.com.br Analista Pleno Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através da DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 31/07/2025 08:09:17
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/07/2025 15:25:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/07/2025 15:29:04
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/07/2025 13:05:10
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/07/2025 13:05:10
Entrega certificada	Segurança verificada	28/07/2025 19:01:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/07/2025 19:05:12
Concluído	Segurança verificada	31/07/2025 08:09:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Anima Holding S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Anima Holding S.A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [lucas.moura@animaeducacao.com.br](mailto:lucas.moura@animaeducacao.com.br)

### **To advise Anima Holding S.A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [lucas.moura@animaeducacao.com.br](mailto:lucas.moura@animaeducacao.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Anima Holding S.A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [lucas.moura@animaeducacao.com.br](mailto:lucas.moura@animaeducacao.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Anima Holding S.A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [lucas.moura@animaeducacao.com.br](mailto:lucas.moura@animaeducacao.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Anima Holding S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Anima Holding S.A during the course of your relationship with Anima Holding S.A.